



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 09/2025

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A DESIGNAÇÃO DE JORNADA EM REGIME
SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES EM REGÊNCIA DE TURMA**

O Prefeito Municipal de Capela de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios para a designação de jornada em regime suplementar de trabalho para professores em regência de turma de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência na gestão de recursos públicos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital regulamenta a atribuição de carga horária suplementar aos professores da Rede Municipal de Ensino de Capela de Santana, observando a necessidade da rede e o princípio da economicidade.

1.2. A designação de jornada em regime suplementar será destinada exclusivamente aos professores efetivos em regência de turma.

1.3. O regime suplementar será concedido mediante a disponibilidade orçamentária e a necessidade pedagógica das unidades escolares.

2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. A seleção dos professores para a concessão de jornada suplementar será realizada com base no menor valor de remuneração bruta mensal, observando os seguintes critérios:

- a) O professor com a menor remuneração bruta mensal terá prioridade na concessão da carga horária suplementar;
- b) Em caso de empate, terá preferência o profissional com maior na unidade escolar escolhida;
- c) Persistindo o empate, terá prioridade o professor que primeiro tiver realizado a inscrição.



2.2. A remuneração bruta considerada para fins de classificação incluirá todas as verbas fixas percebidas pelo servidor, excluídos eventuais adicionais temporários ou indenizatórios.

3. PROCEDIMENTOS PARA A DESIGNAÇÃO

3.1. A designação será realizada mediante inscrição do interessado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no horário das **07h30 às 13h**, no período de **07 a 14 de fevereiro de 2025**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá consignar para qual escola tem interesse na vaga.

3.3. Os professores deverão apresentar documentação comprobatória da sua remuneração bruta mensal no ato da inscrição.

3.4. A relação preliminar dos docentes selecionados será publicada no site oficial da Prefeitura (**www.capeladesantana.rs.gov.br**) e no mural da Prefeitura Municipal, com prazo de **01 dia para interposição de recursos**.

3.5. A decisão final será divulgada após a análise dos recursos, sendo a jornada suplementar atribuída conforme a classificação final. O resultado final será publicado em até **03 dias contados do final do prazo para recursos**, no site oficial da Prefeitura (**www.capeladesantana.rs.gov.br**) e no mural da Prefeitura Municipal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O regime suplementar terá duração correspondente ao ano letivo vigente, podendo ser revisto conforme necessidade da rede municipal.

4.2. O professor designado para jornada suplementar estará sujeito às mesmas condições de trabalho e às normativas vigentes aplicáveis aos docentes efetivos.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Capela de Santana, 06 de fevereiro de 2025.


OZIEL CARLEBE RANGEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


João Olegário de Oliveira Bernardes
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Matrícula: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Escola de interesse: _____

Remuneração bruta mensal: R\$ _____

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº ____/2025.

Assinatura do candidato: _____

Data: _____